



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 20 de agosto de 2026

Ano XII • Nº 2.359 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 034/2024

Processo: 4311/2023

Concorrência Pública 002/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Contratada: **ECOLUR EMPRESA DE COLETA DE LIXO URBANO – EPP**, CNPJ nº 17.361.393/0001-61

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos e coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar e de varrição) no município de Guarai/TO, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 034/2024, em razão da repactuação decorrente das Condições Coletivas de Trabalho da categoria profissional vinculada à execução contratual, observando-se os seguintes acréscimos:

CCT 2024/2025: R\$ 102.924,24 (cento e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos);

CCT 2025/2026: R\$ 476.195,52 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

CCT 2026/2027 (período de janeiro a julho de 2026): R\$ 602.662,19 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Os acréscimos decorrentes das repactuações totalizam o montante de **R\$ 1.187.781,95** (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Signatários: **Maria de Fátima Coelho Nunes**

Adrielle Sousa Leão Rodrigues

Data de Assinatura: 13/07/2026

MUNICÍPIO DE GUARAI
CNPJ/MF 02.070.548/0001-33



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 040/2026/CMASG - 20 DE AGOSTO ANO DO ANO 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 214, de 09 de setembro de 2009;

Dispõe sobre aprovação total: **a)** Da Reprogramação de Saldos dos recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício do ano 2025; **b)** Do Planejamento das ações a serem executadas com os recursos reprogramados para o ano de 2026; **c)** Dos extratos de Contas Correntes; **d)** Das Consultas de Investimentos Fundos – Mensal e relação de saldos das Contas, referente ao mês de dezembro do ano 2025; **e)** Da relação de restos a pagar, referente ao mês de dezembro do ano 2025; **f)** Da Relação Analítica do Passivo Financeiro; **g)** Do Comparativo de despesa completo orçada com realizada no mês de dezembro do ano 2025.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 008/2026/CMASG, encaminhado aos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 18 de agosto do ano 2026, de convocação para uma reunião ordinária a se realizar no dia 20 de agosto do ano 2026, às 9:00H, na sede do Núcleo dos Conselhos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/20226 – SeMAS, de 9 de março do ano 2026, que encaminha do Plano de Reprogramação de Saldos de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Orçamento do ano 2025 para o ano 2026; Do Planejamento das ações a serem executadas com os recursos reprogramados para o ano de 2026; Dos extratos das Contas Correntes; Das Consultas de Investimentos Fundos – Mensal e relação de saldos das Contas, referente ao mês de dezembro do ano 2025; Da relação de restos a pagar, referente ao mês de dezembro do ano 2025; Da Relação Analítica do Passivo Financeiro; Do Comparativo de despesa completo orçada com realizada no mês de dezembro do ano 2025 e; Da reprogramação de saldo, que solicita a análise e deliberação pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro do ano 2015, que regula o cofinanciamento federal do sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transparência de recursos na modalidade fundo a fundo, *in verbis*:

[...]

Art. 30 Os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distritos Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem.

[...]

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vejamos:

[...]

Art. 34 Os saldos dos recursos repassados a título de incremento temporário para execução direta pelo ente e apurados em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte e utilizado na execução do objeto da mesma programação.

[...]

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024, que Regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CNAS nº 130, de 27 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e Resolução MDS/CIT nº 8, de 31 de outubro de 2023, da Comissão Intersetorial Tripartite (CIT);

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, Regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, aos 20 dias do mês de agosto do ano 2026, às 9:00h, na sede do Núcleo dos Conselhos, que após a análise e deliberação que de comum acordo;

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR de forma total o Plano de Reprogramação de Saldo dos recursos transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao orçamento do ano 2025 para o ano 2026; **b)** Do Planejamento das ações a serem executadas com os recursos reprogramados para o ano de 2026; **c)** Dos extratos de Contas Correntes; **d)** Das Consultas de Investimentos Fundos – Mensal e relação de saldos das Contas, referente ao mês de dezembro do ano 2025; **e)** Da relação de restos a pagar, referente ao mês de dezembro do ano 2025; **f)** Da Relação Analítica do Passivo Financeiro; **g)** Do Comparativo de despesa completo orçada com realizada no mês de dezembro do ano 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidente do CMASG
Portaria nº 4.154/2026

